



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5636

DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

*“Concede Licença Maternidade à
servidora Pública Municipal”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de
acordo com o art. 31 da Lei Municipal 851/2005, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Concede conforme art. 31 da Lei Municipal nº 851/2005, a licença
maternidade à servidora pública municipal *“Letícia Selbach De Oliveira”*, pelo período de
120 (cento e vinte dias), a contar de 18/10/2019, conforme atestado médico apresentado
nesta data no setor pessoal.

Art. 2º Concede a prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta dias), a
servidora acima mencionada, conforme dispõe a Lei 1435/2014, iniciando no dia
subsequente ao término da licença vigente art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ÉDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo